

Art. 4º A equipe de inspeção da Corregedoria-Geral poderá requerer, no período referido no art. 2º desta portaria, informações necessárias à conclusão dos trabalhos, a serem fornecidas por servidoras indicadas e servidores indicados pelo Tribunal submetido ao procedimento.

§ 1º Poderão ser requisitados, por ofício, à unidade avaliada do Tribunal, processos, livros, registros, documentos, dados estatísticos, arquivos eletrônicos, acesso a sistemas informatizados, bem como critérios para a sua identificação, e o que mais for julgado necessário ou conveniente à realização do procedimento, sem prejuízo de novas requisições no decorrer dos trabalhos.

§ 2º As informações e a documentação, bem como as manifestações ou os esclarecimentos solicitados em razão da inspeção devem ser disponibilizados, no prazo fixado, à autoridade judiciária eleitoral ou equipe designada para o procedimento.

Art. 5º Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral a adoção das seguintes providências:

I - expedir ofícios à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, à Presidência e à Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, para ciência da realização da inspeção;

II - expedir ofícios à Procuradoria Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Mato Grosso do Sul, facultando o acompanhamento dos trabalhos;

III - publicar esta portaria no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;

IV - encaminhar esta portaria para que seja afixada em local visível no Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data designada para a reunião final da inspeção, e publicada no Portal daquela Corte na internet.

Art. 6º Delegar os trabalhos de inspeção ao Dr. Cassio André Borges dos Santos, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

Art. 7º Designar os servidores Simone Holanda Batalha, Carlos Leonardo Symões Santos, Ana Paula de Freitas Araújo Paiva, Apollws Beckman Mendes Almeida Guimarães, Clebson Pereira de Novais e Murilo Torres da Costa Ramos Galvão, todos da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, para auxiliar as autoridades judiciárias eleitorais durante os trabalhos de inspeção.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada a participação de outras servidoras e outros servidores da Corregedoria-Geral ou de unidades do Tribunal Superior Eleitoral para auxiliar os trabalhos de inspeção.

Art. 8º Determinar a autuação deste expediente na Classe Inspeção no PJeCor, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se e cumpra-se.

Brasília, 6 de abril de 2022.

MAURO CAMPBELL MARQUES

MINISTRO

## **COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

### **COMUNICADO**

### **DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO MULTA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022**

Partido	Dotação Cota 5%	Dotação Cota 95%	Total Dotação	Disponibilizado
---------	--------------------	---------------------	---------------	-----------------

AVANTE	17.330,50	141.492,30	158.822,80	158.822,80
MDB	17.330,50	415.155,51	432.486,01	432.486,01
NOVO	17.330,50	209.724,31	227.054,81	227.054,81
PATRI	17.330,50	174.406,39	191.736,89	191.736,89
PCdoB	17.330,50	131.187,80	148.518,30	148.518,30
PDT	17.330,50	347.610,13	364.940,63	364.940,63
PODE	17.330,50	280.224,01	297.554,51	297.554,51
PP	17.330,50	418.341,44	435.671,94	435.671,94
CIDADANIA	17.330,50	121.371,10	138.701,60	138.701,60
PL	17.330,50	398.723,54	416.054,04	416.054,04
REPUBLICANOS	17.330,50	380.402,73	397.733,23	397.733,23
PROS	17.330,50	156.045,14	173.375,64	173.375,64
PSB	17.330,50	413.788,99	431.119,49	431.119,49
PSC	17.330,50	134.716,22	152.046,72	152.046,72
PSD	17.330,50	438.745,47	456.075,97	456.075,97
PSDB	17.330,50	449.643,19	466.973,69	466.973,69
PSOL	17.330,50	212.460,66	229.791,16	229.791,16
PT	17.330,50	772.829,53	790.160,03	790.160,03
PTB	17.330,50	154.367,24	171.697,74	171.697,74
PV	17.330,50	121.559,76	138.890,26	138.890,26
SOLIDARIEDADE	17.330,50	149.051,86	166.382,36	166.382,36
UNIÃO	17.330,50	1.222.300,86	1.239.631,36	1.239.631,36
Total	381.271,00	7.244.148,18	7.625.419,18	7.625.419,18

### DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO DUODÉCIMO DO MÊS DE MARÇO DE 2022

Partido	Dotação Cota 5%	Dotação Cota 95%	Total Dotação	GRU( )	Disponibilizado
AVANTE	186.382,32	1.521.691,05	1.708.073,37		1.708.073,37
MDB	186.382,32	4.464.825,37	4.651.207,69		4.651.207,69
NOVO	186.382,32	2.255.498,05	2.441.880,37	67.919,18	2.373.961,19
PATRI	186.382,32	1.875.668,49	2.062.050,81		2.062.050,81
PCdoB	186.382,32	1.410.870,32	1.597.252,64		1.597.252,64
PDT	186.382,32	3.738.402,70	3.924.785,02		3.924.785,02
PODE	186.382,32	3.013.692,94	3.200.075,26		3.200.075,26
PP	186.382,32	4.499.088,59	4.685.470,91		4.685.470,91
CIDADANIA	186.382,32	1.305.295,86	1.491.678,18	760.849,71	730.828,47
PL	186.382,32	4.288.106,26	4.474.488,58		4.474.488,58
REPUBLICANOS	186.382,32	4.091.073,49	4.277.455,81		4.277.455,81
PROS	186.382,32	1.678.200,70	1.864.583,02		1.864.583,02
PSB	186.382,32	4.450.128,93	4.636.511,25		4.636.511,25

PSC	186.382,32	1.448.817,07	1.635.199,39		1.635.199,39
PSD	186.382,32	4.718.525,49	4.904.907,81		4.904.907,81
PSDB	186.382,32	4.835.725,94	5.022.108,26		5.022.108,26
PSOL	186.382,32	2.284.926,20	2.471.308,52	324.344,95	2.146.963,57
PT	186.382,32	8.311.460,95	8.497.843,27	404.054,01	8.093.789,26
PTB	186.382,32	1.660.155,60	1.846.537,92		1.846.537,92
PV	186.382,32	1.307.324,76	1.493.707,08		1.493.707,08
SOLIDARIEDADE	186.382,32	1.602.990,88	1.789.373,20		1.789.373,20
UNIÃO	186.382,32	13.145.338,57	13.331.720,89		13.331.720,89
Total	4.100.411,04	77.907.808,21	82.008.219,25	1.557.167,85	80.451.051,40

GRU (¹) - Suspensão de Cota do Fundo Partidário (decisões constantes dos processos de prestação de contas)

- PT - Processos de Prestação de Contas 977-37.2010.6.00.0000/DF e 249-25.2012.6.00.000.
- PDT - Processo de Prestação de Contas 239-73.2015.6.00.0000
- PSOL - Processo de Prestação de Contas 970.06.2014.6.00.0000 e 434.06.2014.6.00.0000
- CIDADANIA - Processo de Prestação de Contas 260.49.2015.6.00.0000
- NOVO - Processo de Prestação de Contas 444.68.2016.6.00.0000

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADA CLEIA SICHINEL DANTAS BOABAID (10375/RO) [24](#)

ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS (0011438A/RN) [26](#) [26](#) [26](#) [26](#) [26](#) [26](#)

ADRIANO SESTARI (175920/SP) [71](#)

AIRA VERAS DUARTE (4988600A/DF) [83](#) [83](#) [83](#)

ALBERTO ALBIERO JUNIOR (0238781S/SP) [26](#) [26](#) [26](#) [26](#) [26](#) [26](#)

ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [33](#) [33](#)

ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [1](#)

ALEXANDRE CAMARGO (704/RO) [24](#)

ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO) [24](#)

ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DIAS (116918/RJ) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#)

[36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#)

ALEXANDRE LUCIO DA COSTA (59821/MG) [59](#) [59](#) [59](#) [59](#) [59](#) [59](#) [59](#) [59](#) [59](#) [59](#) [59](#)

[59](#)

ALEXANDRE SHAMMASS NETO (0093379/SP) [1](#) [1](#) [1](#)

ALEXANDRE SPEZIA (20555/DF) [2](#) [2](#) [2](#)

ALINE REZENDE SALOCA PERES (354783/SP) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#)

[36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#)

AMANDA LIMA FIGUEIREDO (0011751/PA) [58](#)

AMERICO ASTUTO ROCHA GOMES (2075220A/SP) [26](#) [26](#) [26](#) [26](#) [26](#) [26](#)

ANA CAROLINA PAIE DA FONTE (264340/SP) [47](#)

ANA CAROLINA PALHARES CASTELO BRANCO (0031102/DF) [72](#)

ANDRE MELO AMARO (359106/SP) [1](#)

ANDRE PUPPIN MACEDO (12004/DF) [2](#) [2](#)

ANDREA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (8941000/SC) [18](#) [18](#)

ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO) [24](#)

ANITA CRISTINA GUEDES BARBOSA (308895/SP) [71](#)